

Prezados (as),

Encaminhamos, para conhecimento, a Edição nº 028 da Sinopse Normativa, contendo as Normas publicadas no dia 5 de julho de 2023, nos Diários Oficiais do Estado da Bahia – DOE.

ESTADO DA BAHIA

I – RESOLUÇÃO AGERBA Nº 15 DE 04 DE JULHO DE 2023 – Aprovação da Margem Bruta de distribuição da Bahiagás para 2023.

II – DECRETOS SIMPLES DE 04 DE JULHO DE 2023 – Situação de Emergência.

SÍNTESE(S) DA(S) NORMA(S)

I – RESOLUÇÃO AGERBA Nº 15 DE 04 DE JULHO DE 2023

A partir do dia 05 de julho de 2023 passam a vigor os novos valores constantes na tabela tarifária de gás natural, conforme o Anexo I.

O reajuste da tarifa média corresponde ao novo valor da Margem Bruta média de distribuição da Bahiagás no valor de R\$ 0,2610/m³ para o mercado cativo, o qual representa uma variação de 7,90% em relação à última Margem aprovada, com o fator de desconto de R\$ 0,06 (R\$/m³ 0,2419); e R\$/m³ 0,2462 para o mercado livre o que representa um aumento de 10% em relação à Margem aprovada no último pleito, com o fator de desconto de R\$ 0,06 (R\$/m³ 0,2238).

Os valores aprovados da Margem Bruta média e das Tarifas de Movimentação (TMOV) valerão até a próxima revisão tarifária, quando deverão ser recalculados.

II – DECRETOS SIMPLES DE 04 DE JULHO DE 2023

Os Decretos nº 22.127, 22.128, 22.129 e 22130/2023 homologam os Decretos Municipais que declararam “Situação de Emergência” nos respectivos municípios de Juazeiro, Andorinha, Itiúba e Canudos, devido aos danos decorrentes da estiagem.

Clique no(s) link(s) para acesso ao(s) documento(s).

RESOL 15/2023

DCT 22127/2023

DCT 22128/2023

DCT 22129/2023

DCT 22130/2023